

**INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES****CNPJ/MF Nº 20.748.867/0001-37****FATO RELEVANTE**

**BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.** (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** (“FIP”), vem informar, com base na Instrução da CVM nº 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada, que na assembleia geral de quotistas realizada em 30 de março de 2015, as seguintes matérias foram aprovadas de forma unânime e sem quaisquer restrições:

(i) a contratação de fianças bancárias em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no valor de até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de Reais), sendo afiançadas as seguintes sociedades indiretamente investidas do FIP: PCH Zé Tunin S/A, Energisa Geração Rio Grande S/A, Energisa Geração Central Eólica Renascença I S/A, Energisa Geração Central Eólica Renascença II S/A, Energisa Geração Central Eólica Renascença III S/A, Energisa Geração Central Eólica Renascença IV S/A e Energisa Geração Central Eólica Ventos de São Miguel S/A (em conjunto, “Afiançadas”), no âmbito dos Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nºs 13.2.0868.1, 13.2.0869.1, 13.2.0870.1, 13.2.0871.1, 13.2.0867.1, 12.2.1261.1 e 09.2.0465.1, celebrados respectivamente em 13/09/2013, 13/09/2013, 13/09/2013, 13/09/2013, 26/12/2012 e 16/09/2009, estando todos os detalhes da contratação da fiança ora aprovada descritos na “Proposta Indicativa de Estruturação e Concessão De Fiança Bancária” que foi apresentada, lida e analisada por todos os quotistas; e

(ii) a prestação de garantia solidária pelo FIP em favor dos fiadores, ficando autorizado o FIP a assumir, na qualidade de devedor solidário e principal pagador de todas as obrigações assumidas pelas Afiançadas nos contratos de fiança.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2015.